



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2828 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEGUNDA- FEIRA 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2828/2024-[01] - Data 11/11/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 105/2024

REF.: Pregão Eletrônico n°. 44/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: JE PUBLICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 07.396.115/0001-96, com sede na Avenida Candido de Abreu, 707 - CEP: 80530000 - Bairro: Centro Cívico, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos de licitação da Administração Pública de Nova Santa Bárbara PR.

VALOR: R\$ 22.896,00 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até 10/11/2025.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR n° 118.675.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/11/2024.

Edição: 2828/2024-[02] - Data 11/11/2024

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações da fiscal de contratos Lais P. de S. Prado, a qual acompanha a execução da ata de registro de preços n° 8/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das secretarias municipais, vem se manifestar e decidir conforme segue:

Considerando que a fiscal da ata de registro de preços n° 8/2024, relata que a Empresa A. S. T Antunes Comércio e Serviços Ltda, vem reiteradamente descumprindo os termos pactuados de fornecimento dos gêneros alimentícios;

Considerando que existem requisições de entrega com atraso superior há 04 (quatro) meses, o que ocasiona prejuízos incalculáveis a manutenção do cardápio da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino;

Considerando que na tentativa de solução amigável, a fiscal ata de registro de preços nº 8/2024, Lais P. de S. Prado, procedeu várias notificações da empresa, sem nenhum sucesso ou retorno da mesma efetivando as entregas;

Considerando a previsão contida na Cláusula Quarta da ata de registro de preços nº 8/2024:

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

Considerando a previsão contida na Cláusula Nona da ata de registro de preços nº 8/2024:

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

(...)

9.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Considerando os dispositivos previstos no Decreto Federal nº 11.462/2023:

Cancelamento dos preços registrados

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

*II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.*

Considerando que instada a se manifestar a respeito da intenção do Município no cancelamento da ata de registro de preços, a beneficiária da ata de registro de preços nº 8/2024 manteve-se inerte quanto a notificação extrajudicial encaminhada via e-mail, whatsapp e publicada no diário oficial do Município.

DETERMINO:

a) o cancelamento da ata de registro de preço nº 8/2024, que tem por favorecida a Empresa A.S.T. Antunes Comércio e Serviços Ltda, por descumprimento da cláusula quarta, nos termos da cláusula nona e art. 29, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023

b) a convocação dos licitantes classificados na ordem cronológica do processo licitatório nº 11/2024;

c) a comunicação do presente ao Secretário Municipal de Administração Interna, para abertura do procedimento administrativo, visando apuração das eventuais responsabilidades da beneficiária da ata de registro de preços nº 8/2024, nos termos do Decreto Municipal nº 64/2024;

d) a publicação da presente decisão no Diário Oficial;

e) a comunicação dos fatos ao setor de Controle Interno e Departamento de Licitações.

Registre-se. Cumpra-se Publique-se.

Nova Santa Bárbara, 11 de novembro de 2024.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 8/2024

Ref: Pregão Eletrônico nº 11/2024

PARTES: O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, e a empresa **A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 36.038.989/0001-70, com endereço à Rua Piquiri, 351 Sala A - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR.

O presente Termo tem por objeto o **cancelamento total** da Ata de Registro de Preços nº 8/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2024, cujo objeto é a eventual aquisição de **gêneros alimentícios** para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2024.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 16/2024 **Processo Administrativo n.º 73/2024**

O Setor de Licitações do Município de Nova Santa Bárbara comunica a todos os interessados que realizará contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a **aquisição de itens de decoração natalina para realização do Projeto Natal de Luz**.

INÍCIO FASE DE LANCES: Dia **19/11/2024** às **08h00min** (6 horas de duração de disputa).

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: de Brasília/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bllcompras.com)

VALOR MÁXIMO – R\$ 25.591,17 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e dezessete centavos).

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br e telefone: (43) 3266-8114. Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro- Nova Santa Bárbara – PR

Nova Santa Bárbara, 11 de novembro de 2024.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>